TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2.023 (seis de junho de dois mil e vinte e três), neste Município de Guariba, Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor e a Controladoria Municipal, passou a análise final legal da proposta de parcelamento diante das irregularidades financeiras referentes à prestação de contas – exercício 2022 da Associação Antialcoólica de Guariba, inscrita no CNPJ sob nº. 57.713.497/0001-02, sediada à Avenida Ernesto Buch nº. 773, Vila Mangolini, nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, esclarecendo o que segue:

1) Que o presente em referência denota as irregularidades nas contas referente ao exercício de 2022, alusivas a Nota Fiscal 4482 – Comercial e Confecções Parreira (R$ 988,20), Nota Fiscal 244 – Monte Belo Supermercado de Guariba Eireli (R$ 1.729,53) e Nota Fiscal 245 - Monte Belo Supermercado de Guariba Eireli (R$ 234,00), somam a monta de R$ 2.951,73 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

2) Esclarecimentos feitos, a Associação Antialcoólica de Guariba se manifestou: "sobre as irregularidades financeiras, a diretoria sugere o parcelamento em algumas vezes, para saldar as dívidas".

3) Diante do ofertado, a municipalidade declara aceitação ao pedido de parcelamento, mais precisamente no parcelamento da soma apontada R$ 2.951,73 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), em 06 (seis) parcelas, sendo que a 1ª (primeira) parcela, será de R$ 491,98 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e 05 (cinco) parcelas iguais e sucessíveis de R$ 491,95 (quatrocentos e noventa e um real e noventa e cinco centavos).

4) Considerando que a Associação Antialcoólica de Guariba é uma entidade que reúne homens e mulheres, jovens e adultos, de todas as classes e segmentos sociais, com o intuito de combater o alcoolismo, a dependência química e suas trágicas consequências, no âmbito da família e da sociedade. Ainda, destaca-se que os membros da Associação, seus recuperados, sócios e diretores, encontram na oportunidade de apoiar a pessoa com problema de Alcoolismo e outras drogas, e a interrupção das atividades realizadas pela Associação pode trazer prejuízos irreparáveis a seus membros.

5) Diante dos fatos e das declarações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Controladoria e Comissão oportuna a possibilidade de assunção de compromisso de ajustamento de conduta, passando a discutir seus termos.

CLÁUSULA 1ª - Para tanto, Associação Antialcoólica de Guariba providenciará, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Tendo em vista a minuta de proposta ofertada a Associação, **fixa-se o ressarcimento ao Município de Guariba no importe de R$ 2.951,73 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), em 06 (seis) parcelas**, sendo que a 1ª (primeira) parcela, será de R$ 491,98 (quatrocentos e noventa e um real e noventa e oito centavos) e as outras 05 (cinco) parcelas em iguais e sucessíveis valores de R$ 491,95 (quatrocentos e noventa e um real e noventa e cinco centavos), iniciando-se a primeira no próximo dia 10 de julho de 2.023 e as demais nos meses subsequentes com fim previsto em 10 de Dezembro de 2.023;

b) A Associação deverá apresentar mensalmente até o último dia de cada mês, os comprovantes de pagamentos ajustados, conforme item "a" acima.

DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA 2ª. O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará na aplicação imediata de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por descumprimento, a ser executada judicialmente, assumindo o compromitente pessoalmente tal obrigação, suspendendo o repasse à Associação sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Guariba/SP por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Antialcoólica de Guariba e a Prefeitura Municipal de Guariba no presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guariba, 06 de Junho de 2.023.

VALDINÉIA APARECIDA DI MASTROGIROLAMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE GUARIBA
JOEL APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba